

PREFETURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS GABINETE DO PREFETO

CNPJ: 82.892.332/0001-92

Rua Gonçaives Júnior, 260 – Centro – 88475-000 – ANITÁPOLIS – SC Fone: (0x3) 48 3256–0131 – Fax 3256–0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 774/2011

CONCEDE DESCONTO SOBRE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO WEISS PREFEITO MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS,

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedido desconto de 10% sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do exercício de 2012, aos contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, parcela única até 29.06.12.
- Art. 2º Fica concedido desconto de 20% sobre o valor Taxa de Licença para Localização TLL do exercício de 2012, aos contribuintes enquadrados no Micro Empreendedor Individual e 10% aos demais contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, parcela única até 30.03.12.
- § 1º O desconto será aplicado ao total do imposto, não incidindo sobre as taxas de serviços.
- § 2º Fará jus ao desconto o contribuinte que efetuar o pagamento até o vencimento da respectiva parcela única, constante em boleto bancário.
- § 3º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU poderá ser feito em até 06 (seis) parcelas, cujos vencimentos ocorrerão no último dia útil dos meses de junho a novembro de 2012, sem o desconto de 10% e a Taxa de Licença para Localização TLL poderá ser feito em até 03 (três) parcelas, cujos vencimentos ocorrerão no último dia útil dos meses de março a maio de 2012, sem o desconto de 10% ou 20%.
- Art. 2º Para beneficiar-se do desconto previsto nos artigos anteriores o contribuinte deverá estar em dia com seus tributos municipais.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário, excetuando o artigo 23 e 24 da Lei 640/2005.

Anitápolis, em 22 de novembro de 20

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTIAPOLIS

Secretaria Geral

PUBLICADO SIM 221 SINSI NOMURAL

Responsável

Wilsair Coelho Secretário Geral